

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 05 de setembro de 2024

PROCESSO: 007/2024

INTERESSADO: Diretoria Administrativa e Financeira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O EQUIPAMENTO MÓVEL DE RECICLAGEM DE RCC – MERCANTIL BIM10090 (AQUISIÇÃO DO VEÍCULO FOI REALIZADA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO 15/2022-SIMA, CT BB/FECOP Nº 87/2022), PERTENCENTE A FROTA DO CIOESTE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa – Art. 75, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
- 3) Valor Total: R\$ 37.571,16.
- 4) Vigência: 12 meses
- 5) Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro para semi-reboque, no qual encontra-se instalada o equipamento móvel de reciclagem de RCC –



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

MERCANTIL BIM10090, tendo em vista que o veículo estará sujeito a acidentes que podem causar danos ao patrimônio do CIOESTE e a terceiros sendo que, a contratação do referido seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação do veículo e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO e AUTORIZO a presente aquisição/contratação.

Danilo Barbosa Machado
Presidente